



LEI N.º 14/97

Aracati - CE, 02 de julho de 1997.

Dispões sobre a denominação do Hospital Municipal de Aracati.

O Prefeito Municipal de Aracati, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias, o Hospital Municipal de Aracati.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeitura Municipal de Aracati, aos 02 dias de julho de 1997.

  
José Hamilton Saraiva Barbosa  
Prefeito Municipal